



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, estudos e tratativas técnicas e legislativas com vistas à implantação de norma municipal que torne obrigatória a instalação de dispositivo de áudio nos leitores de código de barras utilizados para consulta de preços em estabelecimentos comerciais.

A medida tem por objetivo garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência visual, permitindo que os consumidores possam verificar os preços dos produtos com autonomia, segurança e igualdade de condições, em conformidade com os princípios da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).

A instalação de dispositivos de voz nos leitores de código de barras promoverá a inclusão social, o respeito aos direitos do consumidor com deficiência, e ampliará o acesso às informações de forma acessível a todos os cidadãos, conforme preceitos



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

constitucionais e legais.

Plenário dos Autonomistas, 28 de agosto de 2025.

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
(CÉSAR OLIVA)
VEREADOR